



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

11 de Maio de 2021 - ANO - XX. Nº 2214 - Págs 01 a 10.

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETOS

**DECRETO Nº 1.209, DE 11 DE MAIO DE 2021. Dispõe sobre a prorrogação do vencimento do pagamento do ISSQN e da entrega da Declaração Mensal do ISSQN – DMISS da competência de março e abril de 2021 e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, IV e VI c/c art. 143, I, “i”, ambos da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** a implantação de Sistema Informatizado de Arrecadação Tributária de propriedade do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** a complexidade da migração do legado de informações do sistema anterior; **CONSIDERANDO** a necessidade dos contribuintes e contabilistas estarem em conformidade com o novo Sistema de Arrecadação Tributária para o correto cumprimento de suas obrigações tributárias; **DECRETA:** Art. 1º Fica prorrogado para o dia 20 de maio de 2021, referentes às competências de março e abril do mesmo ano, as seguintes obrigações: I - o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN; II - a entrega e retificação da Declaração Mensal do ISSQN – DMISS; III - o cancelamento de Notas Fiscais de Serviços Eletrônica – NFS-e. Art. 2º Aplica-se os efeitos deste Decreto a partir de 10 de maio de 2021. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 11 maio de 2021. **VITOR PEREIRA VALIM** – Prefeito.

**DECRETO Nº 1.210, DE 11 DE MAIO DE 2021. Regulamenta as contratações diretas advindas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Caucaia. O PREFEITO DE CAUCAIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, IV da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **DECRETA:** **CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS:** Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as Contratações Diretas no tocante a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Caucaia. Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração do Poder Executivo Municipal de Caucaia, sua autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município. Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016. **CAPÍTULO II – PROCEDIMENTOS:** Art. 3º No que couber, a Administração Municipal poderá utilizar-se do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto ao encaminhamento e encerramento do procedimento. **CAPÍTULO III - DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** Art. 4º O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos, no mínimo: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Art. 5º Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável

responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis. **CAPÍTULO IV - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:** Art. 6º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos: I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação; II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos. **CAPÍTULO V - DAS SANÇÕES:** Art. 7º Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pela autoridade competente da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação. **CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Art. 8º Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021: I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no sítio oficial do Município de Caucaia, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, no que couber; II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no sítio oficial do município de Caucaia, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, no que couber; III - não haverá prejuízo à realização de contratação direta antea ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto e de demais normativas afins. Art. 9º A Procuradoria-Geral do Município poderá editar normas, regulamentos e demais normativos complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação. Art. 10. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto. Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 11 maio de 2021. **VITOR PEREIRA VALIM** – Prefeito.

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 31, de 04 de Maio de 2021. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 9º e 26 da Lei Nº 1.459, de 10 de Abril de 2002; **CONSIDERANDO** ainda o art. 117 da Lei Complementar Nº 01, de 23 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** aos Agentes Municipais de Trânsito constantes do anexo único, gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora para os Serviços Extraordinários desempenhados durante o mês de Abril de 2021. **Art. 2º** Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. **LUIZ CARLOS MOREIRA DE MENEZES** - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito. **GEORGE VERAS BANDEIRA** - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.



— **PREFEITO**  
Vitor Pereira Valim

— **VICE-PREFEITO**  
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**  
Felipe Aguiar Fonseca da Mota

— **CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO**  
Ana Beatriz Angelo Moreira

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**  
Ana Cláudia Ferreira Moura

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**  
Joanne Cardoso de Oliveira

— **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**  
Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

— **OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Zozimo Luís de Medeiros Silva

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Maria Emília Pessoa de Lima Carneiro

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**  
Izabel Cristina Calado Lima (Interina)

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
George Veras Bandeira

— **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
Roberto Vieira Medeiros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**  
Diego Carvalho Pinheiro

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
André Luiz Daher Vasconcelos

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**  
Yrwana Albuquerque Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Ana Natécia Campos Oliveira

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**  
Sílvio de Alencar Martins

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**  
Sebastião Conrado da Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**  
Mickae Franklin Bezerra

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**  
George Veras Bandeira ( Interino)

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**  
Luiz Carlos Moreira de Menezes

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
Leilane Maria Barros Queiroz

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Mirela Zaranza de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 31/21 REFERENTE AO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

| Nº | Mat.  | Nome dos Servidores                     | Horas extras |
|----|-------|---|--------------|
| 1  | 51934 | Adaberon Martins Moreira                | 40           |
| 2  | 13953 | Adriano Araújo Magalhães                | 25           |
| 3  | 12408 | André do Nascimento Josino              | 40           |
| 4  | 51933 | Antonio Anderson Lopes Barreto          | 40           |
| 5  | 15301 | Antonino da Silva Calisto Filho         | 40           |
| 6  | 39835 | Carlos Fernandes Castro Silva           | 10           |
| 7  | 39839 | Carlos Silva Correa                     | 40           |
| 8  | 12415 | César Pessoa de Aguiar                  | 40           |
| 9  | 51926 | Cícero Douglas Nascimento de Abreu      | 40           |
| 10 | 13948 | Daniel Marcondes Araújo                 | 40           |
| 11 | 39842 | Darlan Luis Moreira da Costa            | 40           |
| 12 | 55338 | Ermando Mesquita Soares                 | 20           |
| 13 | 51928 | Fabiano Pereira da Silva Gomes          | 40           |
| 14 | 55337 | Fernando Oliveira de Araújo             | 30           |
| 15 | 55336 | Flávio Marcelo Vieira Alves             | 40           |
| 16 | 55335 | Francisca Marcileide da Silva ferreira  | 40           |
| 17 | 51924 | Francisco Cícero Martins da Rocha       | 25           |
| 18 | 51923 | Francisca Érica de Sousa                | 40           |
| 19 | 12419 | Francisco Djalma Santos da Silva        | 40           |
| 20 | 55334 | Francisco Edilberto Rodrigues de Farias | 20           |
| 21 | 39847 | Francisco Erico Gomes Siqueira          | 40           |
| 22 | 55333 | Francisco Eliomar Melo                  | 30           |
| 23 | 51936 | Francisco Thiago Sales Rocha            | 40           |
| 24 | 12420 | Francisco Walber Soares Araújo          | 40           |

|    |       |                                      |    |
|----|-------|--------------------------------------|----|
| 25 | 39850 | Helder das Chagas Vieira             | 25 |
| 26 | 55332 | Ioodrowillames Alves Vieira          | 40 |
| 27 | 12424 | Irlene da Silva Xavier               | 40 |
| 28 | 39852 | Israel Allen de Souza Girão          | 40 |
| 29 | 39856 | Ivan Fernandes de Oliveira Filho     | 35 |
| 30 | 47745 | João Vicente Gonçalves de Lima       | 40 |
| 31 | 39864 | Jafer Daltro Pompeu Júnior           | 40 |
| 32 | 13937 | Jonh Silas da Silva Nascimento       | 40 |
| 33 | 12429 | José Laércio Rocha Santos            | 40 |
| 34 | 55331 | José Washington Loiola               | 40 |
| 35 | 55330 | Josinaldo de Vasconcelos             | 40 |
| 36 | 13946 | Leonardo Araújo Magalhães            | 40 |
| 37 | 12436 | Marcelo Araújo Fonteles              | 40 |
| 38 | 39870 | Márcio Holanda Dodt Filho            | 40 |
| 39 | 12440 | Márcio Marley Rodrigues Gouveia      | 40 |
| 40 | 55339 | Manoel Fernandes Ventura Neto        | 40 |
| 41 | 55329 | Marcos Antônio Moreira do Nascimento | 40 |
| 42 | 51935 | Mieli de Goes Barros                 | 25 |
| 43 | 51930 | Miria Nascimento da Silva            | 40 |
| 44 | 13933 | Mirislândia Salmito Campos           | 40 |
| 45 | 12444 | Naiana Paula De Azevedo Pontes       | 40 |
| 46 | 51927 | Patrícia Mara Dantas da Rocha        | 40 |
| 47 | 12447 | Pedro Jacinto Firmino Forte          | 40 |
| 48 | 55342 | Rafael Caminha Jerônimo              | 40 |
| 49 | 39874 | Rogerson Heráclito Gomes Ferreira    | 40 |
| 50 | 55341 | Rômulo Fernandes Lima                | 35 |
| 51 | 39876 | Sidney Souza de Almeida              | 40 |
| 52 | 39877 | Tárcila Santiago Vasconcelos         | 40 |
| 53 | 39880 | Tarcísio Correia Lima Pereira        | 40 |



|    |       |                                       |    |
|----|-------|---------------------------------------|----|
| 54 | 55343 | Thiago Coelho Costa                   | 40 |
| 55 | 55344 | Thiago Marcolino Patrício de Oliveira | 40 |
| 56 | 39879 | Tiago Lacerda Maciel                  | 40 |
| 57 | 15299 | Tito Tavares Cavalcanti Júnior        | 40 |
| 58 | 55345 | Wesley José Pereira Rodrigues         | 40 |

**PORTARIA Nº 32, de 04 de Maio de 2021. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 9º e 26 da Lei Nº 1.459, de 10 de Abril de 2002; **CONSIDERANDO** ainda o art. 129 da Lei Complementar Nº 01, de 23 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno; **RESOLVE: 1. CONCEDER** aos Agentes Municipais de Trânsito constantes do anexo único, gratificação com o acréscimo de **25% ( vinte e cinco por cento)** sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno desempenhados no mês de Abril de 2021. **2.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **LUIZ CARLOS MOREIRA DE MENEZES** - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito. **GEORGE VERAS BANDEIRA** - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº32/21 REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO**

| Nº | Mat.  | Nome dos Servidores                     | ADIC NOT |
|----|-------|---|----------|
| 1  | 51934 | Adaberon Martins Moreira                | 14       |
| 2  | 13953 | Adriano Araújo Magalhães                | 56       |
| 3  | 12411 | Anderson Forte de Menezes               | 49       |
| 4  | 12408 | André do Nascimento Josino              | 49       |
| 5  | 12409 | André Pinheiro de Lima                  | 21       |
| 6  | 15301 | Antonino da Silva Calisto Filho         | 56       |
| 7  | 51933 | Antônio Anderson Lopes Barreto          | 49       |
| 8  | 39835 | Carlos Fernandes Castro e Silva         | 7        |
| 9  | 39839 | Carlos Silva Correa                     | 28       |
| 10 | 12415 | César Pessoa de Aguiar                  | 42       |
| 11 | 51926 | Cícero Douglas Nascimento de Abreu      | 56       |
| 12 | 13948 | Daniel Marcondes Araújo                 | 56       |
| 13 | 51931 | Érico Gustavo Matias Gois               | 49       |
| 14 | 55338 | Ermando Mesquita Soares                 | 56       |
| 15 | 39845 | Ezequiel da Silva Moraes                | 28       |
| 16 | 51928 | Fabiano Pereira da Silva Gomes          | 42       |
| 17 | 55337 | Fernando Oliveira de Araújo             | 49       |
| 18 | 51923 | Francisca Érica de Sousa                | 49       |
| 19 | 55336 | Flávio Marcelo Vieira Alves             | 49       |
| 20 | 55335 | Francisca Marcileide da Silva Ferreira  | 21       |
| 21 | 51924 | Francisco Cícero Martins da Rocha       | 56       |
| 22 | 12419 | Francisco Djalma Santos da Silva        | 42       |
| 23 | 55334 | Francisco Edilberto Rodrigues de Farias | 49       |
| 24 | 55333 | Francisco Eliomar Melo                  | 56       |
| 25 | 39847 | Francisco Erico Gomes Siqueira          | 42       |
| 26 | 51936 | Francisco Thiago Sales Rocha            | 49       |
| 27 | 39850 | Helder das Chagas Vieira                | 14       |
| 28 | 12424 | Irlene da Silva Xavier                  | 49       |
| 29 | 39852 | Israel Allen de Souza Girão             | 42       |
| 30 | 39856 | Ivan Fernandes de Oliveira Filho        | 35       |
| 31 | 47745 | João Vicente Gonçalves de Lima          | 42       |
| 32 | 39864 | Jafer Daltro Pompeu Júnior              | 56       |
| 33 | 15298 | Joheldes Sousa da Silva                 | 49       |
| 34 | 13937 | Jonh Silas da Silva Nascimento          | 49       |
| 35 | 12429 | José Laércio Rocha Santos               | 49       |
| 36 | 55331 | José Washington Loiola                  | 49       |
| 37 | 55330 | Josinaldo de Vasconcelos                | 56       |
| 38 | 13935 | Karmem Desiree Pinheiro Martins         | 21       |
| 39 | 13946 | Leonardo Araújo Magalhães               | 49       |
| 40 | 12436 | Marcelo Araújo Fonteles                 | 49       |
| 41 | 55339 | Manoel Fernandes Ventura Neto           | 49       |
| 42 | 39870 | Márcio Holanda Dodt Filho               | 49       |

|    |       |                                       |    |
|----|-------|---------------------------------------|----|
| 43 | 12440 | Márcio Marley Rodrigues Gouveia       | 42 |
| 44 | 55329 | Marcos Antônio Moreira do Nascimento  | 56 |
| 45 | 51935 | Mieli Goes Barros                     | 7  |
| 46 | 51930 | Miria Nascimento da Silva             | 56 |
| 47 | 13933 | Mirislândia Salmito Campos            | 49 |
| 48 | 12444 | Naiana Paula de Azevedo Pontes        | 21 |
| 49 | 51927 | Patrícia Mara Dantas da Rocha         | 49 |
| 50 | 12447 | Pedro Jacinto Firmino Forte           | 49 |
| 51 | 55342 | Rafael Caminha Jerônimo               | 63 |
| 52 | 39874 | Rogerson Heraclito Gomes Ferreira     | 56 |
| 53 | 55341 | Rômulo Fernandes Lima                 | 56 |
| 54 | 39876 | Sidney Souza de Almeida               | 49 |
| 55 | 39877 | Tárcila Santiago Vasconcelos          | 56 |
| 56 | 39880 | Tarcísio Correia Lima Pereira         | 56 |
| 57 | 55343 | Thiago Coelho Costa                   | 49 |
| 58 | 39879 | Tiago Lacerda Maciel                  | 56 |
| 59 | 15299 | Tito Tavares Cavalcanti Júnior        | 49 |
| 60 | 55344 | Thiago Marcolino Patrício de Oliveira | 42 |
| 61 | 39878 | Thiago Romulo Lima Lucas              | 14 |
| 62 | 55345 | Wesley José Pereira Rodrigues         | 42 |

**PORTARIA Nº 34, DE 06 DE MAIO DE 2021.** Ordena o recadastramento de todos os integrantes da carreira de Agente Municipal de Operação, Controle e Fiscalização de Trânsito. **O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1459/02, de 10 de abril de 2002, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Caucaia – AMT, **CONSIDERANDO** a necessidade de se manter atualizado os dados cadastrais de todos os servidores; **CONSIDERANDO** que é dever do servidor informar ao órgão quaisquer mudanças em seu cadastro ao longo do tempo; **RESOLVE:** Art. 1º Ordenar que todos os integrantes da carreira de Agente Municipal de Operação, Controle e Fiscalização de Trânsito enviem, no prazo de 10 (dez) dias, ao setor de Recursos Humanos da Autarquia Municipal de Trânsito os seguintes dados, acompanhados das cópias dos documentos comprobatórios: I. Carteira Nacional de Habilitação; II. Comprovante de endereço; III. Certificado de Pós-Graduação para os servidores que recebem a Gratificação de Titulação; IV. Se estiver em redução de carga horária para estudo, trazer a cada semestre declaração da faculdade com os horários de aula; V. Se estiver cedido, trazer o instrumento de cessão; VI. Se estiver readaptado, trazer o laudo de readaptação; Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 06 de maio de 2021. **LUIZ CARLOS MOREIRA DE MENEZES** - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito.

**PORTARIA Nº 35, de 07 de Maio de 2021.** Concede gratificação de titulação a servidora **NAIANA PAULA DE AZEVEDO PONTES** e dá outras providências. **O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010. **CONSIDERANDO** o que dispõe o processo nº 2021002109, de 29 de Março de 2021. **CONSIDERANDO** ainda o parecer jurídico nº 12/2021 da Procuradoria Autárquica da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º. Conceder Gratificação de Titulação** a servidora **NAIANA PAULA DE AZEVEDO PONTES**, matrícula nº 12444, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do vencimento básico conforme art. 29 da Lei Municipal nº 2.170 de 08 de Outubro de 2010, pelo título de **Especialista**; **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Autarquia Municipal de Trânsito, em 07 de Maio de 2021. **LUIZ CARLOS MOREIRA DE MENEZES** - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito. **GEORGE VERAS BANDEIRA** - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

### ATOS DE APOSENTADORIA

**ATO DE APOSENTADORIA – 01/2021 GB . O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2020005715, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 03/02/2020, à servidora Sra. **MARGARINA MARIA DE FREITAS LIMA**, brasileira, portadora do CPF: 277.413.623-72, PIS/PASEP nº. 1.703.244.889-3, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NF-AO14, inscrita sob matrícula nº 1379, lotada na Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, com proventos integrais, tomando por base o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c com a Lei nº. 1414/2001, Lei nº 678/1991, LC nº 01/2009 e Lei 2502/2013, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 2.037,07 (dois mil e trinta e sete reais e sete centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

| DESCRIÇÃO                           | VALOR EM R\$        |
|-------------------------------------|---------------------|
| Vencimento Base (200h) (10/2020)    | R\$ 1.741,09        |
| Adicional Tempo de Serviço (17%)    | R\$ 295,98          |
| <b>VALOR DO BENEFÍCIO (10/2020)</b> | <b>R\$ 2.037,07</b> |
| <b>PARIDADE</b>                     | <b>SIM</b>          |

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de fevereiro de 2021. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA – 02/2021 GB . O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2020005373, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 03/02/2021, ao servidor Sr. **FRANCISCO ERIBERTO DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador do CPF: 323.014.723-53, PIS/PASEP nº. 1.703.242.858-2, servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. GR-CL06, inscrito sob matrícula nº 2790, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos integrais, tomando por base o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c com a Lei nº. 1414/2001, Lei nº 678/1991, LC nº 01/2009 e Lei 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 5.833,92 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

| DESCRIÇÃO                             | VALOR EM R\$        |
|---------------------------------------|---------------------|
| Vencimento Base (200h) (10/2020)      | R\$ 4.227,48        |
| Adicional Tempo de Serviço (23%)      | R\$ 972,32          |
| Gratificação Regência de Classe (15%) | R\$ 634,12          |
| <b>VALOR DO BENEFÍCIO (10/2020)</b>   | <b>R\$ 5.833,92</b> |
| <b>PARIDADE</b>                       | <b>SIM</b>          |

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de fevereiro de 2021. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA – 03/2021 GB.O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2020005419, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 03/02/2021, à servidora Sra. **FRANCISCA NORMA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF: 231.451.023-20, PIS/PASEP nº. 1.701.067.953-1, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Agente de Suporte Gerencial, ref. NM-ASG14, inscrita sob matrícula nº 889, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos integrais, tomando por base o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c com a Lei nº. 1414/2001, Lei nº 678/1991, LC nº 01/2009 e Lei 2502/2013, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 3.014,62 (três mil e quatorze reais e sessenta e dois centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

| DESCRIÇÃO                           | VALOR EM R\$        |
|-------------------------------------|---------------------|
| Vencimento Base (200h) (10/2020)    | R\$ 2.200,46        |
| Adicional Tempo de Serviço (17%)    | R\$ 374,07          |
| Gratificação Titulação (20%)        | R\$ 440,09          |
| <b>VALOR DO BENEFÍCIO (10/2020)</b> | <b>R\$ 3.014,62</b> |
| <b>PARIDADE</b>                     | <b>SIM</b>          |

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de fevereiro de 2021. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA – 04/2021 GB.O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2020005223, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 03/02/2021, à servidora Sra. **FRANCISCA AURINETE SIQUEIRA DE PAULO**, brasileira, portadora do CPF: 447.569.093-53, PIS/PASEP nº. 1.703.244.107-4, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. NM-CL07, inscrita sob matrícula nº 1207, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos integrais, tomando por base o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c com a Lei nº. 1414/2001, Lei nº 678/1991, LC nº 01/2009 e Lei 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 4.378,35 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

| DESCRIÇÃO                             | VALOR EM R\$        |
|---------------------------------------|---------------------|
| Vencimento Base (200h) (10/2020)      | R\$ 3.316,94        |
| Adicional Tempo de Serviço (17%)      | R\$ 563,87          |
| Gratificação Regência de Classe (15%) | R\$ 497,54          |
| <b>VALOR DO BENEFÍCIO (10/2020)</b>   | <b>R\$ 4.378,35</b> |
| <b>PARIDADE</b>                       | <b>SIM</b>          |

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de fevereiro de 2021. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA – 05/2021 GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2020006367, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 03/02/2021, à servidora Sra. **REGINA CLAUDIA FELICIO DE SOUSA**, brasileira, portadora do CPF: 492.563.353-87, PIS/PASEP nº. 1.215.344.849-4, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. GR-CL06, inscrita sob matrícula nº 9080, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos integrais, tomando por base o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c com a Lei nº. 1414/2001, Lei nº 678/1991, LC nº 01/2009 e Lei 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 5.326,62 (cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e**

| DESCRIÇÃO                             | VALOR EM R\$        |
|---------------------------------------|---------------------|
| Vencimento Base (200h) (11/2020)      | R\$ 4.227,48        |
| Adicional Tempo de Serviço (11%)      | R\$ 465,02          |
| Gratificação Regência de Classe (15%) | R\$ 634,12          |
| <b>VALOR DO BENEFÍCIO (11/2020)</b>   | <b>R\$ 5.326,62</b> |
| <b>PARIDADE</b>                       | <b>SIM</b>          |

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de fevereiro de 2021. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA – 06/2021 GB . O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2020005750, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 03/02/2021, ao servidor Sr. **SEBASTIÃO CEZAR FERREIRA FREITAS**, brasileiro, portador do CPF: 012.314.838-30, PIS/PASEP nº. 1.247.497.081-0, servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL05, inscrito sob matrícula nº 9238, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos integrais, tomando por base o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c com a Lei nº. 1414/2001, Lei nº 678/1991, LC nº 01/2009 e Lei 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 6.005,50 (seis mil e cinco reais e cinquenta centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:



| DESCRIÇÃO                             | VALOR EM R\$        |
|---------------------------------------|---------------------|
| Vencimento Base (200h) (10/2020)      | R\$ 4.766,27        |
| Adicional Tempo de Serviço (11%)      | R\$ 524,29          |
| Gratificação Regência de Classe (15%) | R\$ 714,94          |
| <b>VALOR DO BENEFÍCIO (10/2020)</b>   | <b>R\$ 6.005,50</b> |
| <b>PARIDADE</b>                       | <b>SIM</b>          |

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de fevereiro de 2021. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA – 07/2021 GB . O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2020005636, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 03/02/2021, à servidora Sra. **MARIA DE LOURDES DA SILVA CAMELO**, brasileira, portadora do CPF: 117.153.673-91, PIS/PASEP nº. 1.075.048.927-5, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL08, inscrita sob matrícula nº 2384, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos integrais, tomando por base o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c com a Lei nº. 1414/2001, Lei nº 678/1991, LC nº 01/2009 e Lei 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 3.667,05 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinco centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

| DESCRIÇÃO                             | VALOR EM R\$        |
|---------------------------------------|---------------------|
| Vencimento Base (100h) (10/2020)      | R\$ 2.529,00        |
| Adicional Tempo de Serviço (30%)      | R\$ 758,70          |
| Gratificação Regência de Classe (15%) | R\$ 379,35          |
| <b>VALOR DO BENEFÍCIO (10/2020)</b>   | <b>R\$ 3.667,05</b> |
| <b>PARIDADE</b>                       | <b>SIM</b>          |

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de fevereiro de 2021. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 08/2021 - GB . O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo 2020006226. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade**, a partir de 04/02/2021, à servidora Sra. **MARIA IRACEMA DE SÁ PEREIRA BESSA OLIVEIRA**, brasileira, portador do CPF: 166.895.773-68, PIS/PASEP nº. 1.075.066.384-4, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NF-AO03, inscrita sob matrícula nº 35180, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos proporcionais, tendo como fundamento legal o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei nº. 10.887/04 c/c art. 31 da Lei nº 1414/01, de 14 de novembro de 2001, c/c Lei 2502/2013, resultando no valor mensal de **R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)** discriminados da seguinte forma:

| DESCRIÇÃO   | VALOR EM R\$        |
|---|---------------------|
| Vencimento Base (200h) (11/2020)                      | R\$ 1.130,99        |
| Valor Apurado da Média                                | R\$ 1.096,37        |
| Valor Benefício Proporcional (3665/10.950) x 1.096,37 | R\$ 366,96          |
| Complemento Constitucional                            | R\$ 678,04          |
| <b>VALOR DO BENEFÍCIO (11/2020)</b>                   | <b>R\$ 1.045,00</b> |
| <b>PARIDADE</b>                                       | <b>NÃO</b>          |

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de fevereiro de 2021. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 09/2021 - GB . O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo 2020006276. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade**, a partir de 03/02/2021, à servidora Sra. **CELIA MARIA ALVES GOMES**, brasileira, portador do CPF:

121.766.483-15, PIS/PASEP nº. 1.078.558.459-2, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NF-AO03, inscrita sob matrícula nº 35439, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos proporcionais, tendo como fundamento legal o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei nº. 10.887/04 c/c art. 31 da Lei nº 1414/01, de 14 de novembro de 2001, c/c Lei 2502/2013, resultando no valor mensal de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)** discriminados da seguinte forma:

| DESCRIÇÃO   | VALOR EM R\$        |
|---|---------------------|
| Vencimento Base (200h) (11/2020)                      | R\$ 1.130,99        |
| Valor Apurado da Média                                | R\$ 1.109,37        |
| Valor Benefício Proporcional (7302/10.950) x 1.109,37 | R\$ 739,78          |
| Complemento Constitucional                            | R\$ 305,22          |
| <b>VALOR DO BENEFÍCIO (01/2021)</b>                   | <b>R\$ 1.100,00</b> |
| <b>PARIDADE</b>                                       | <b>NÃO</b>          |

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de fevereiro de 2021. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA – 15/2021 GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2020001242, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 03/08/2020, à servidora Sra. **MARIA DAS DORES RODRIGUES DE ABREU**, brasileira, portadora do CPF: 211.753.813-49, PIS/PASEP nº. 1.701.067.893-4, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Agente de Suporte Gerencial, ref. NMSG18, inscrita sob matrícula nº 853, lotada na Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, com Proventos integrais, tomando por base os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c com a Lei nº. 1414/01, Lei nº 678/1991, LC nº 01/2009 e Lei 2502/2013, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 3.269,29 (três mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

| DESCRIÇÃO                           | VALOR EM R\$        |
|-------------------------------------|---------------------|
| Vencimento Base (200h) (02/2020)    | R\$ 2.574,25        |
| Adicional Tempo de Serviço (27%)    | R\$ 695,04          |
| <b>VALOR DO BENEFÍCIO (02/2020)</b> | <b>R\$ 3.269,29</b> |
| <b>PARIDADE</b>                     | <b>SIM</b>          |

Este ato torna sem efeito o de nº 103/2020, de 05/08/2020. Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de fevereiro de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 17/2021. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 8024/2017, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 30/08/2017, à servidora Sra. **RAIMUNDA NONATA MOREIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora do CPF: 260.847.323-72, PIS/PASEP nº. 1.703.242.827-2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. ES\_CL03, inscrita sob matrícula nº 11985, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 4.538,27 (quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

| DESCRIÇÃO  | VALOR EM R\$        |
|--|---------------------|
| Vencimento Base (200h)                                   | R\$ 3.719,90        |
| Adic. Tempo de Serviço (7%) (Lei 678/91 c/c Lei 01/2009) | R\$ 260,39          |
| Gratif. Regência de Classe (15%)                         | R\$ 557,98          |
| <b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>                                | <b>R\$ 4.538,27</b> |
| <b>PARIDADE</b>  | <b>SIM</b>          |

Este Ato torna sem efeito o anterior, datado de 10/08/2020. Prefeitura Municipal de Caucaia, 16 de fevereiro de 2021. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.



**ATO DE APOSENTADORIA – 18/2021 GB.O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2020002266, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 03/08/2020, à servidora Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES SOMBRA**, brasileira, portadora do CPF: 464.212.973-15, PIS/PASEP nº. 1.245.860.428-7, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL03, inscrita sob matrícula nº 8989, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com Proventos integrais, tomando por base os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c com a Lei nº. 1414/01, Lei nº 678/1991, LC nº 01/2009 e Lei 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 2.886,13 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e treze centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

| DESCRIÇÃO                           | VALOR EM R\$        |
|-------------------------------------|---------------------|
| Vencimento Base (100h) (02/2020)    | R\$ 2.290,59        |
| Adicional Tempo de Serviço (11%)    | R\$ 251,96          |
| Grat. Reg. de Classe (15%)          | R\$ 343,58          |
| <b>VALOR DO BENEFÍCIO (02/2020)</b> | <b>R\$ 2.886,13</b> |
| <b>PARIDADE</b>                     | <b>SIM</b>          |

Este Ato torna sem efeito o de nº 102/2020, de 05 de agosto de 2020. Prefeitura Municipal de Caucaia, 16 de fevereiro de 2021. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA – 19/2021GB.O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2020001788, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 03/08/2020, à servidora Sra. **ALDENICE GONÇALVES DA SILVA CRUZ**, brasileira, portadora do CPF: 513.768.493-72, PIS/PASEP nº. 1.210.340.971-1, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL04, inscrita sob matrícula nº 9768, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com Proventos integrais, tomando por base os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c com a Lei nº. 1414/01, Lei nº 678/1991, LC nº 01/2009 e Lei 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 5.841,02 (cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e dois centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

| DESCRIÇÃO                           | VALOR EM R\$        |
|-------------------------------------|---------------------|
| Vencimento Base (200h) (02/2020)    | R\$ 4.672,82        |
| Adicional Tempo de Serviço (10%)    | R\$ 467,28          |
| Grat. Reg. de Classe (15%)          | R\$ 700,92          |
| <b>VALOR DO BENEFÍCIO (02/2020)</b> | <b>R\$ 5.841,02</b> |
| <b>PARIDADE</b>                     | <b>SIM</b>          |

Este Ato torna sem efeito o de nº 101/2020, de 05/08/2020. Prefeitura Municipal de Caucaia, 16 de fevereiro de 2021. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA 20/2021 - GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018000471, resolve conceder: **Aposentadoria por Invalidez**, a partir de 04/06/2018, à servidora Sra. **ROSÂNGELA SOUZA ARRAIS ALENCAR**, brasileira, portadora do CPF: 468.830.703-97, PIS/PASEP nº. 1.706.561.769-4, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL04, inscrita sob matrícula nº 9096, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, em consonância com o artigo 6-A da EC nº 41/2003, c/c EC nº 70/2012, Lei nº 2.758/2017, Lei nº 2.172/2010 e Lei Nº 1.414/2001, resultando no valor de **R\$ 3.176,72** (três mil, cento e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) assim discriminados

| DESCRIÇÃO  | VALOR EM R\$        |
|--|---------------------|
| Vencimento Base (200h) (03/2018)                       | R\$ 3.794,30        |
| Adic. Tempo de Serviço (11%) (Lei 678/91 c/c LC 01/09) | R\$ 417,37          |
| Gratíf. Regência de Classe (15%)                       | R\$ 569,14          |
| Valor da Remuneração                                   | R\$ 4.780,81        |
| <b>Valor do Benefício (7.276/10.950) x 4.780,81</b>    | <b>R\$ 3.176,72</b> |
| <b>PARIDADE</b>  | <b>SIM</b>          |

Este ato torna sem efeito o anterior, datado de 16/11/2020. Prefeitura Municipal de Caucaia, 16 de fevereiro de 2021. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA – 21/2021 GB.O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2019011180, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 04/02/2020, à servidora Sra. **VANIA MARIA MATOS DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF: 360.024.103-68, PIS/PASEP nº. 1.703.243.355-1, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL05, inscrita sob matrícula nº 2316, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com Proventos integrais, tomando por base os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, c/c com a Lei nº. 1414/01 e Lei 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 5.829,00 (cinco mil oitocentos e vinte nove reais)** discriminados abaixo da seguinte forma:

| DESCRIÇÃO                           | VALOR EM R\$        |
|-------------------------------------|---------------------|
| Vencimento Base (200h) (10/2019)    | R\$ 4.223,92        |
| Adicional Tempo de Serviço (23%)    | R\$ 971,50          |
| Grat. Reg. de Classe (15%)          | R\$ 633,58          |
| <b>VALOR DO BENEFÍCIO (10/2019)</b> | <b>R\$ 5.829,00</b> |
| <b>PARIDADE</b>                     | <b>SIM</b>          |

Este Ato torna sem efeito o de nº 25/2020, de 03/02/2020. Prefeitura Municipal de Caucaia, 16 de fevereiro de 2020. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 23/2021 - GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2019011834, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 04/02/2020, à servidora Sra. **MARIA HELENA PAULINO DE MORAIS**, brasileira, portadora do CPF: 324.347.233-49 PIS/PASEP nº. 1.705.304.543-7, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL06, inscrita sob matrícula nº 2336 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º EC 41/2003, c/c com Lei municipal nº. 1414/2001, Lei nº. 678/1991, LC nº. 01/2009 e Lei nº. 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 5.859,42 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

| DESCRIÇÃO                             | VALOR EM R\$        |
|---------------------------------------|---------------------|
| Vencimento Base (200h) (10/2019)      | R\$ 4.308,40        |
| Adicional Tempo de Serviço (21%)      | R\$ 904,76          |
| Gratificação Regência de Classe (15%) | R\$ 646,26          |
| <b>VALOR DO BENEFÍCIO (10/2019)</b>   | <b>R\$ 5.859,42</b> |
| <b>PARIDADE</b>                       | <b>SIM</b>          |

Este Ato torna sem efeito o de nº 22/2020, de 03/02/2020. Prefeitura Municipal de Caucaia, 16 de fevereiro de 2021. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA – 24/2021GB.O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2019011523, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 04/02/2020, à servidora Sra. **MARIA MARLENE DE MORAIS DE LIMA**, brasileira, portadora do CPF: 358.097.103-44, PIS/PASEP nº. 1.200.069.138.4, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. GR-CL07, inscrita sob matrícula nº 1761, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com Proventos integrais, tomando por base os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, c/c com a Lei nº. 1414/01 e Lei 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 2.598,52 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma.

| DESCRIÇÃO                           | VALOR EM R\$        |
|-------------------------------------|---------------------|
| Vencimento Base (100h) (10/2019)    | R\$ 1.910,68        |
| Adicional Tempo de Serviço (21%)    | R\$ 401,24          |
| Grat. Reg. de Classe (15%)          | R\$ 286,60          |
| <b>VALOR DO BENEFÍCIO (10/2019)</b> | <b>R\$ 2.598,52</b> |
| <b>PARIDADE</b>                     | <b>SIM</b>          |

Este Ato torna sem efeito o de nº 23/2020, de 03/02/2020. Prefeitura Municipal de Caucaia, 16 de fevereiro de 2020. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.



**ATO DE APOSENTADORIA Nº 25/2021 - GB.O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2019012570, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 04/02/2020, à servidora Sra. **MARIA HELENA PINHEIRO DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 382.795.333-20 PIS/PASEP nº. 1.703.243.254-7, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES\_CL06, inscrita sob matrícula nº 1562 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º EC 41/2003, c/c com Lei municipal nº. 1414/2001, Lei nº. 678/1991, LC nº. 01/2009 e Lei nº. 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 6.651,31 (seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

| DESCRIÇÃO                             | VALOR EM R\$        |
|---------------------------------------|---------------------|
| Vencimento Base (200h) (11/2019)      | R\$ 4.308,40        |
| Adic. Tempo de Serviço (24%)          | R\$ 1.034,01        |
| Gratificação Incorporada              | R\$ 662,64          |
| Gratificação Regência de Classe (15%) | R\$ 646,26          |
| <b>VALOR DO BENEFÍCIO (11/2019)</b>   | <b>R\$ 6.651,31</b> |
| <b>PARIDADE</b>                       | <b>SIM</b>          |

Este Ato torna sem efeito o de nº 26/2020, de 03/02/2020. Prefeitura Municipal de Caucaia, 16 de fevereiro de 2020. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 26/2021. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2019010894, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 03/02/2020, à servidora Sra. ANA MARIA MELO DO NASCIMENTO, brasileira, portadora do CPF: 264.156.233-20, PIS/PASEP nº. 1.706.561.503-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NF-AO14, inscrita sob matrícula nº 2300, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos integrais, tomando por base os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001 e Lei 2502/2013, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 2.016,38 (dois mil e dezesseis reais e trinta e oito centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

| DESCRIÇÃO   | VALOR EM R\$        |
|---|---------------------|
| Vencimento Base (200h) (10/2010)                          | R\$ 1.666,43        |
| Adic. Tempo de Serviço (21%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009) | R\$ 349,95          |
| <b>VALOR DO BENEFÍCIO (10/2010)</b>                       | <b>R\$ 2.016,38</b> |
| <b>PARIDADE</b>   | <b>SIM</b>          |

Este Ato torna sem efeito o de nº 13/2020, de 01/04/2020. Prefeitura Municipal de Caucaia, 16 de fevereiro de 2021. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA – 27/2021GB.O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2019010690, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 03/02/2020, à servidora Sra. ANA LUCIA MENEZES DE OLIVEIRA DE SOUSA, brasileira, portadora do CPF: 381.579.423-49, PIS/PASEP nº. 1.703.243.242-3, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. GR-CL06, inscrita sob matrícula nº 2696, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com Proventos integrais, tomando por base os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, c/c com a Lei nº. 1414/01 e Lei 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 5.045,19 (cinco mil e quarenta e cinco reais e dezenove centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

| DESCRIÇÃO                           | VALOR EM R\$        |
|-------------------------------------|---------------------|
| Vencimento Base (200h) (08/2019)    | R\$ 3.709,71        |
| Adicional Tempo de Serviço (21%)    | R\$ 779,03          |
| Grat. Reg. de Classe (15%)          | R\$ 556,45          |
| <b>VALOR DO BENEFÍCIO (08/2019)</b> | <b>R\$ 5.045,19</b> |
| <b>PARIDADE</b>                     | <b>SIM</b>          |

Este Ato torna sem efeito o de nº 16/2020, de 01/04/2020. Prefeitura Municipal de Caucaia, 16 de fevereiro de 2020. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 35/2021 - GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 6929/2016, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 02/02/2017, à servidora Sra. MARIA ODETE RIBEIRO DE FREITAS, brasileira, portadora do CPF: 298.504.363-87, PIS/PASEP nº.1.066.548.398-5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NF-AO14, admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula nº 1318, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, Lei nº 678/1991, LC nº01/2009, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 1.783,26 (um mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

| DESCRIÇÃO   | VALOR EM R\$        |
|---|---------------------|
| Vencimento Base (200h) (competência 02/2017)              | R\$1.461,69         |
| Adic. Tempo de Serviço (22%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009) | R\$ 321,57          |
| <b>VALOR DO BENEFÍCIO (competência 02/2017)</b>           | <b>R\$ 1.783,26</b> |
| <b>PARIDADE</b>   | <b>SIM</b>          |

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 19/06/2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de março de 2021. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 36/2021 - GB.O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2019002250, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 02/05/2019, ao servidor Sr. ANTONIO AIRTON VIEIRA DE ALMEIDA, brasileiro, portador do CPF: 267.970.703-68, PIS/PASEP nº.1.076.525.014-1, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NFAO-12, inscrito sob matrícula nº 1358, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c Lei Municipal nº 1414/2001, Lei nº678/1991, Lei Complementar nº01/2009 e Lei nº2502/2013, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 1.802,63 (um mil, oitocentos e dois reais e sessenta e três centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

| DESCRIÇÃO   | VALOR EM R\$        |
|---|---------------------|
| Vencimento Base (200h) (competência 02/2019)              | R\$ 1.540,71        |
| Adic. Tempo de Serviço (17%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009) | R\$ 261,92          |
| <b>VALOR DO BENEFÍCIO (competência 02/2019)</b>           | <b>R\$ 1.802,63</b> |
| <b>PARIDADE</b>   | <b>SIM</b>          |

Este ato torna sem efeito o anterior, de 02/05/2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de março de 2021. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº. 013, DE 10 DE MAIO DE 2021.** Exonera do cargo de provimento em comissão de Assessor III, simbologia CCASS – 3, a servidora **LETÍCIA FERANDES DE SOUZA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2021, a servidora LETÍCIA FERANDES DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor III, simbologia CCASS - 3, nos termos do ANEXO ÚNICO da Portaria nº. 03, de 05 de fevereiro de 2021, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º. 1.186, de 03 de fevereiro de 2021, com exercício funcional na Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E**



**EMPREENDEADORISMO**, em 10 de maio de 2021. **IZABEL CRISTINA CALADO LIMA** - Secretária Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

**PORTARIA Nº. 14, DE 10 DE MAIO DE 2021.** Nomeia, Francisca Fernanda Monteiro Duarte para o cargo de Assessor III. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEADORISMO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 3º do Decreto nº. 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir de 10 de maio de 2021, FRANCISCA FERNANDA MONTEIRO DUARTE**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III, simbologia CCASS - 03**, criado pela Lei Complementar nº. 11, de 27 de janeiro de 2014, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, com exercício funcional na **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEADORISMO**, nos termos do Decreto nº. 1.186, de 03 de fevereiro de 2021. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEADORISMO**, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEADORISMO**, em 10 de maio de 2021. **IZABEL CRISTINA CALADO LIMA** - Secretária Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 29, DE 04 DE MAIO DE 2021.** **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - SEPLAM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, I e II da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** necessidade da organização de um banco de recursos humanos para eventual contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público com base no art. 3º, § 2º da Lei n.º 2.213, de 28 de março de 2011, incluído pela Lei n.º 3.228, de 26 de março de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Tornar público para o conhecimento de todos os interessados o recebimento de currículos para formação de banco de recursos humanos para eventual contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público com base no art. 3º, § 2º da Lei n.º 2.213, de 28 de março de 2011, incluído pela Lei n.º 3.228, de 26 de março de 2021, para as seguintes funções: I – Agente de preservação de Bens Públicos; II – Agente de Suporte em Limpeza. **Art. 2º** - Os currículos devem ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail seplam@caucaia.ce.gov.br, entre a data de publicação desta Portaria e o dia 14 de maio de 2021, devendo conter entre outros dados: I - nome completo sem abreviações; II - número do cadastro de pessoa física – CPF; III - endereço; IV - telefone; **Parágrafo único.** Segundo o art. 3º da Lei n.º 3.228, de 26 de março de 2021, o envio do currículo por e-mail, implica na manifestação de interesse em compor o banco de recursos humanos nos moldes estabelecidos no art. 1º desta portaria, porém não enseja garantia de contratação. **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO** - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PREFEITURA DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 2021.04.26.01-31 OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICO DES. SOCIAL 02, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE,

CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO. **CONTRATADO (A): DANIEL JUCÁ ABITBOL DE MENEZES. ASSINA PELO CONTRATANTE: ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES SUBSEQÜENTES, ALÉM DO DISPOSTO NA CLÁUSULA 13ª DO CONTRATO CELEBRANDO ENTRE AS PARTES. CAUCAIA/CE, 10 DE MAIO DE 2021. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA **ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONTRATANTE.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 54, DE 11 DE MAIO DE 2021. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA. O Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o art. 13 da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; **CONSIDERANDO** ainda a disponibilidade financeira para pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, constante no parágrafo único do art. 13 da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, aos servidores constante no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, mensalmente. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**, em 11 de maio de 2021. **SÍLVIO DE ALENCAR MARTINS** - Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte. **GEORGE VERAS BANDEIRA** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 54, DE 11 DE MAIO DE 2021.

| MAT.  | SERVIDOR                           | CARGO                       | VALOR      |
|-------|------------------------------------|-----------------------------|------------|
| 76571 | Emmanuel Brito da Costa Rodrigues  | Assessor Técnico II         | RS1.350,00 |
| 75992 | Lúcio Duarte Batista               | Chefe de Núcleo II          | RS900,00   |
| 75964 | Lorena Lima do Nascimento          | Assessor III                | RS1.800,00 |
| 76939 | Thais Mota do Nascimento           | Assessor Técnico II         | RS1.800,00 |
| 76938 | Natalia Souza Gonçalves            | Assessor Técnico II         | RS900,00   |
| 76570 | Jerônimo Matias da Silva           | Assessor Técnico II         | RS900,00   |
| -     | João Victor de Almeida Costa       | Assessor II                 | RS1.800,00 |
| 76008 | Francisco Wellington Cactano Costa | Assessor III                | RS450,00   |
| 8930  | Alfredo Florencio de Holanda Neto  | Agente de Suporte Gerencial | RS450,00   |
| 35270 | Antônio da Silva Neto              | Auxiliar Operacional        | RS450,00   |
| 55975 | André Matheus Cardoso de Sá        | Auxiliar Operacional        | RS450,00   |

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**, em 11 de maio de 2021. **SÍLVIO DE ALENCAR MARTINS** - Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte. **GEORGE VERAS BANDEIRA** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISOS / EXTRATOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE - EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº:2021.05.10.02 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE APREENSÃO DE ANIMAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, SITUADO NA FAZENDA RANCHO DO VAQUEIRO; BR 020 – KM 08, BAIRRO: CAMPO GRANDE, CAUCAIA-CE. LOCATÁRIO SR



WALNISIO CABRAL SALES FILHO, ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 40.560,00 QUARENTA MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS**). (Nº DO CONTRATO 2021.05.10.02). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0161.2.111.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00; LOCADOR: CLEALDO NASCIMENTO LIMA, CPF:661.690.703-15, DATA DA ASSINATURADO CONTRATO: 11 DE MAIO DE 2021. VIGÊNCIA: 11 DE MAIO DE 2022.

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - 2021.04.08.01-SPSPTRANS - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2021.04.30.05-SPSPTRANS. Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E CARIMBOS PERSONALIZADOS PARA SECRETARIA DE PATRIMONIO, SERVIÇOS PUBLICOSE TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE. **Valor Global do Lote I:** R\$ 14.805,00 (quatorze mil oitocentos e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2601.04.122.0161.2.218.0000 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DO PATRIMONIO, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTE, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SER. TERC. PESSOA JURÍDICA. **FONTE DE RECURSO:** PRÓPRIO. **Signatários:** SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, representado pelo Sr. Naboth Elias de Castro de outro lado a empresa EXPA SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSAO EM GERAL EIRELI – CNPJ: 14.455.648/0001-67, representada pelo Sr. Francisco Cesar Alves de Sousa – CPF n.º 953.238.213-53. **Vigência:** 01 (ano) **Data de Assinatura:** 30 de abril de 2021.

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - 2021.04.08.01-SPSPTRANS - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2021.04.30.06-SPSPTRANS. Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E CARIMBOS PERSONALIZADOS PARA SECRETARIA DE PATRIMONIO, SERVIÇOS PUBLICOSE TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE. **Valor Global do Lote II:** R\$ 2.110,00 (dois mil, cento e dez reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2601.04.122.0161.2.218.0000 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DO PATRIMONIO, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTE, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SER. TERC. PESSOA JURÍDICA. **FONTE DE RECURSO:** PRÓPRIO. **Signatários:** SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, representado pelo Sr. Naboth Elias de Castro de outro lado a empresa SALAZAR PRIMO SERVIÇOS SERVIÇOS – CNPJ: 08.641.499/0001-28, representada pelo Sr. Paulo Salazar Primo Junior – CPF n.º 263.521.413-15. **Vigência:** 01 (ano). **Data de Assinatura:** 30 de abril de 2021.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.11.17.001-01.** O presente termo aditivo visa a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato, até 30 de junho de 2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCECESSADOS E/OU COM CHIP, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS E ACESSÓRIOS EM GERAL) SERVIÇO DE BORRACHARIA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS COM CREDENCIAMENTO DE OFICINAS EM CAUCAIA E FORTALEZA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAUCAIA/CE, CONFORME ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.07.28.001 GERENCIADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAUCAIA/CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais). **CONTRATANTE:** Município de Caucaia através da Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte. **CONTRATADA:** 7SERV GESSTÃO DE VEÍCULOS EIRELI, com endereço à Avenida I, Nº 57, Conjunto Jereissate I, Maracanaú/Ceará, inscrito no CNPJ/MF 13.858.769/0001-97, representada pelo Sr. FRANCISCO EVANDRO DE SOUSA JUNIOR. Data de Assinatura: 26 de abril de 2021. NABOTH ELIAS DE CASTRO – Ordenador de Despesas.

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 2021.03.08.01-SEINFRA.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, tendo em vista que: (1) decorreu *in albis* o prazo para interposição de contrarrazões ao recurso da licitante COPA ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 02.200.917/0001-65, referente à fase de habilitação da **CONCORRÊNCIA Nº 2021.03.08.01-SEINFRA**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONSIDERANDO O MENOR

PREÇO EM FUNÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE PREÇOS E CUSTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO SINAPI/CE, DA SEINFRA E DO SICRO – TABELAS SINTÉTICAS SEM DESONERAÇÃO, ACRESCIDAS COM BDI DE 20,73% (VINTE VÍRGULA SETENTA E TRÊS POR CENTO), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL; (2) a autoridade superior da SEINFRA julgou improcedente o recurso supracitado; (3) e ainda atendendo ao subitem 5.8 do edital, comunica que a sessão de abertura do(s) envelope(s) de “PROPOSTA(S) DE PREÇOS” da(s) empresa(s) HABILITADA(S) na licitação em epígrafe, será realizada em **13 de maio de 2021 às 09hs00min** no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, sito Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE. Caucaia/CE, 11 de maio de 2021. Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão de Licitações.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 2021.04.01.09, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.26.04 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, resolvem incluir o elemento de despesas: 33.90.39.00. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE – WALNISIO CABRAL SALES FILHO. **DATA DO APOSTILAMENTO:** 22 de Abril de 2021.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** A Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 2021.04.01.12, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.26.04 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO, DE INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, resolvem incluir o elemento de despesas: 33.90.39.00. **CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE – ALEX DINIZ GONÇALVES SILVA. **DATA DO APOSTILAMENTO:** 22 de Abril de 2021.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** O Gabinete do Prefeito do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 2021.04.01.08, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.26.04 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO, DE INTERESSE DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, resolvem incluir o elemento de despesas: 33.90.39.00. **CONTRATANTE:** GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE – JOANA MARIANA ALENCAR DE MEDEIROS. **DATA DO APOSTILAMENTO:** 22 de Abril de 2021.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** A Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 2021.04.08.09-SEFIN, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.26.04 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, resolvem incluir o elemento de despesas: 33.90.39.00. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE – GEORGE VERAS BANDEIRA. **DATA DO APOSTILAMENTO:** 22 de Abril de 2021.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** O Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 2021.04.01.06, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.26.04 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO, DE INTERESSE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, resolvem incluir o elemento de despesas: 33.90.39.00. CONTRATANTE: GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE – ANA BEATRIZ ANGELO MOREIRA. DATA DO APOSTILAMENTO: 22 de Abril de 2021.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O Instituto de Previdência do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 2021.04.01.10, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.26.04 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, resolvem incluir o elemento de despesas: 33.90.39.00. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE – MIRELA ZARANZA DE SOUSA. DATA DO APOSTILAMENTO: 22 de Abril de 2021.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 2021.04.01.07, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.26.04 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO, DE INTERESSE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, resolvem incluir o elemento de despesas: 33.90.39.00. CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE – LEILANE MARIA BARROS QUEIROZ. DATA DO APOSTILAMENTO: 22 de Abril de 2021.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Patrimônio, Serviço Público e Transporte do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 2021.04.01.02, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.26.04, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇO PÚBLICO E TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, resolvem incluir o elemento de despesas: 33.90.39.00. CONTRATANTE: SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇO PÚBLICO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE – NABOTH ELIAS DE CASTRO. DATA DO APOSTILAMENTO: 22 de Abril de 2021.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Procuradoria Geral do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 2021.04.01.03, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.26.04 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO, DE INTERESSE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, resolvem incluir o elemento de despesas: 33.90.39.00. CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE – VÂNIA ANGELO MOREIRA. DATA DO APOSTILAMENTO: 22 de Abril de 2021.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 2021.04.01.11, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.26.04 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, resolvem incluir o elemento de despesas: 33.90.39.00. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE – FRANCISCO ELDER FERREIRA DE ARAÚJO. DATA DO APOSTILAMENTO: 22 de Abril de 2021.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 2021.04.01.04, decorrente

do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.26.04 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, resolvem incluir o elemento de despesas: 33.90.39.00. CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE – MARCOS SALMO LIMA BARRETO. DATA DO APOSTILAMENTO: 22 de Abril de 2021.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 2021.04.01.01, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.26.04 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, resolvem incluir o elemento de despesas: 33.90.39.00. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE – ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA. DATA DO APOSTILAMENTO: 22 de Abril de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **2021.04.16.01-ÓRGÃO GERENCIADOR- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – ÓRGÃO PARTICIPANTE -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:CM FORTI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, representada pelo Sr. Marcio Costa Forti. Valor global: **R\$ 1.993.080,94 (hum milhão, novecentos e noventa e três mil, oitenta reais e noventa e quatro centavos) -PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, representada pelo Sr. José Rufinoda Silva Neto, Valor global: **R\$ 202.988,00 (duzentos e dois mil e novecentos e oitenta e oito reais) – MALUREL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, representada pela Sra. Maria Zelia Gonçalves de Sousa, Valor global: **R\$ 272.886,93 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos) – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA**, representada pelo Sr. Allan de Freitas Guimarães. Valor global: **R\$ 472.866,99 (quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos) – CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, representada pelo Sr. Cassio Costa Forti. Valor global: **R\$ 1.994.165,82 (hum milhão, novecentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) – SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, representada pelo Sr. João Pedro Sales Silveira Chacon. Valor global: **R\$ 786.032,80 (setecentos e oitenta e seis mil, trinta e dois reais e oitenta centavos)** Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº **2021.02.25.02**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**. Data da assinatura: 16 de abril de 2021.

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.07.12.003 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.07.12.003. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DA LIBERDADE Nº 265 – PADRE JULIO MARIA, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS CENTRO ASSISTENCIAL INTEGRADA A CRIANÇA – CAIC, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: 03 de março de 2021 até 19 de agosto de 2021. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, representada pelo Sr(a). Francisco Elder Ferreira de Araújo. CONTRATADO: ANA MARIA GOMES SOARES CPF Nº 718.332.003-06. Data de Assinatura: 03 de março de 2021.**

\*\*\*